



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°679 DE 22 DE JANEIRO 2007

Cria vagas de cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de cargos de provimento em comissão abaixo discriminadas no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, alterando-se o Anexo VI da Lei 624/05:

RELAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	N.º de vagas criadas	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra)
Chefe de Setor II	02	35h	CC - 8
Chefe de Setor III	02	35h	CC - 9
Assessor I	11	35 h	CC - 1
Assessor II	02	35h	CC - 3

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de janeiro de 2007.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta
Secretaria aos 22 dias do mês
de janeiro de 2007

Dalma Helena B. Silva
Secretária Municipal